ANNO DE 1834. TERÇA FEIRA 13 DE MAIO NUMERO 386.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA

3.ª -*N. S. dos Martyres* - Rel.am de m., e aud. do J. dos Orfãos de t. P. as 7 h. 42 m. da m.

4.ª -S. *Gil*- Ses. da Thezouraria Publica. Pr. as 8 h. 30 m. da m.

5.ª -*S. João Nepomuceno*- Rel. de m. A. dos J.s do Civ. de m. e de t. Pr. as 9 h. e 48 m. da m.

6.ª -*S. Izidro* - Ses. da Thez. P. de m. e aud. do J. de Orfãos de t. P. as 10 h. e 6 m. da m.

Sabbado - *S. Pascoal* R-elam de e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 10 h. 54 m. da m.

Dom.º - *Pascoa do Esitito S.* - Preamar as 11 h. 42 minutos da m.

Operações das Forças Acampadas.

ILLM. Snr.—As Partidas exploradoras, que havião sahido no dia 24 do corrente, recolherão-se hontem a noite, e da copia junta verá V. S. os seus trabalhos. Realmente de 25 a 27 choveo de dia e de noite quasi sem cessar. O papa mel prisioneiro diz, que a dous, ou trez dias dormirão no seu rancho 9, ou 10 Cabanos, que tinhão feito farinha em Páo-amarelo, que alguns tinhão as armas vazias por falta de munição, e outros só carregadas, sem mais cartuxo: que no ataque de Castilhano morrerão muitos, que ha muita fome, e d'ella tem morrido muita gente, que muitos Cabanos se querem vir entregar, e não o fazem com medo, e que outros estão dispostos á morrer antes, do que á se nos unirem; disse mais, que alguns cabanos antigos ja a tempo á nós reunidos tem communicação com os outros, e lhes levão alguns cartuxos, destinando noites em que devem haver suas entrevistas; que algumas mulheres tãobem entre nós, e vindas dos Cabanos se communicão com elles, e lhes levão socorros. Este negro diz ser escravo de uma viuva D. Luiza de Tituamunha, que deixando-o em um sitio do Bamburral, fóra elle obrigado a acompanhar um certo Amaro, chefe dos Saltiadores, e que depois fugindo, ficara no ranxo com 3 companheiros, dos quaes 1 fugio, outro foi morto, e elle e o outro vierão prezos: estavão desarmados no ranxo.

Pareceo-me, que o preto não se desviou muito da verdade. Veja V. S. como andamos cercados de traidores. Estes Cabanos de qualquer sexo, que se aprezentão; para que não extermina-los do meio de nós; para que não bota-los para o inferno? Nossa piedade caro nos tem custado; e o bom tractamento dado aos apprezentados, longe de induzir outros a reunirem-se a nós, e diminuir assim suas quadrilhas, só tem servido de facilitar aos infames meios de nos trahirem, e de zombarem de nossa humanidade. Vou dar por aqui as providencias para cessar o mal, e pedir ao Exm. Snr. Camargo o exterminio d'estes demonios do meio de nossas forças. A porcaria, a fome, a imagem do apuro da desgraça, e da mizeria apparecia na fisionomia, e porte d'estes dous entes desgraçados, que forão prezos.--Deos Guarde a V. S.—Quartel do Commando Geral das Forças das Alagoas em Campo 28 de Abril de 1834.—Illm. Snr. Joaquim Joze Luiz de Souza, Coronel, e Commandante em Chefe. — Joze Thomaz Henriques, Commandante Geral.

-- Copia--Illm. Snr.--Tendo marchado no dia 23, segundo as ordens de V. S., batendo Agoa-fria, moura, Lavege, Terra-secca, moitas, Ginipapo, Carão, Ilha de Nossa Senhora, marassim, Ilha do Bello, Bamburral, Ilha de Santa Luzia, Japaratuba, Salgado, S. Bento, Gamella, Canna-braba, Agoachuma, Ferricoza, Samba, e João Ribeiro, não encontrei inimigo, e voltando para o lugar de Terra-ouca, e mandando por alguns pes de pittombeiras uma escolta, tomar alguns rastos, prendeo-se um Cabano, o qual confessou, que no Sitio denominado Estiva achava-se um ranxo, com dous papamés, e um homem branco, immediatamente fiz marchar duas surtidas por vanguarda, e retaguarda explorando o Campo do sitio Copaóba, e chegando ao pé do ranxo, derão a correr os Salteadores, pondo-se em fuga, e forão-se, ouverão trez tiros, ficando o Cabano branco morto, e pegando-se o papamel, vindo com este prizioneiro outro, que foi pegado no pé da dita pitombeira. Não se pode fazer maior vantagem, por cauza da muita chuva, e rios, que me privarão de melhor obrar, desde o dia que tomei conta das partidas exploradoras. A primeira vez, que sahi com as partidas em Barra de Piabas, matarão um Cabano, ficando prizineiros uma mulher, e um menino. Em Ferricoza prizionou-se uma mulher. Em Gamella matarão se dous Cabanos. Em Agoa das moras matarão outro, ficando prizioneiro trez papa-més trazendo hum Cabano vivo, e baliado, tomando-se-lhe duas rodas, duas cazas de farinha, e onze animaes. Na segunda partida morrerão quatro no Sitio mocotó, um na Cerquinha, trazendo prizioneiros dous papa-més, e dous Cabanos. Levo a prezença de V. S. porque julgo, que o antecessor de V. S. não participaria.

He o que tenho de participar á V. S., a quem Deos o Guarde muitos annos—Quartel em Porto do Calvo 28 de Abril de 1834. — Illm. Sr. Joze Thomas Henriques, Major, e Commandante Geral das Forcas desta Provincia — Sebastião Lins Vanderley. — Está conforme. — Francisco Rodrigues Cardozo, Alferes as Ordens do Commandante Geral.

(Do Diario da Administração).

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

Cauzas julgadas em o mez de Março de 1834.

APpelação civel dos Administradores da caza do falecido Manoel Mathias de Freitas com Antonio Gomes Villar.

Dita dita de Caetano Joze de Siqueira, e outros com Joze Rodrigues do Passo.

Dita dita de Francisco Gomes Flores e outro com Joze Joaquim de Mesquita.

Dita dita de Francisco de Paula Carneiro Leão com D. Francisca Xavier Cavalcanti.

Dita dita de Joaquim Joze de Souza com Francisco Antonio Fernandes Pinheiro.

Dita dita de Joze Maria da Costa Carvalho com Russell Mellors & C.ª

Dita dita de Joaquina Maria dos Santos com Manoel Jeronimo da Costa Uchoa.

Dita dita de Joze Antunes Guimarães com Bernardo Antonio de Miranda.

Dita dita de Joze da Costa Albuquerque, e Julie Lacher.

Dita dita de Francisco Joze de Mello com Manoel da Paixão Paes e Carvalho.

Dita crime de Maria da Purificação com a Justiça.

Dita civel de Pedro de Azevedo Cruz com Antonio Pedrozo Gomes da Silva.

Dita dita de Thereza Maria de Jezus com o Padre Antonio da Rocha Rego.

Dita dita da Viuva de Cunha e Oliveira com Miguel Ferreira de Mello.

Dita dita de Victoria Maria de Jezus com Maria Barboza Cordeiro.

Dita dita de Thomaz Joze de Oliveira com o Vigario Manoel Joze de Oliveira.

Dita dita de Ignacio Joze das Chagas da Silva Monteiro com Manoel Bezerra de Menezes.

Dita dita de Ignacio Francisco Vieira de Lacerda com Frei Caetano de Santa Engracia Muniz.

Dita dita de Antonio Pereira Lopes com Joaquim Joze Amancio.

Dita crime de Manoel Joze de Barros com Leopoldo Joze da Costa e Araujo, e outros.

Dita dita de Antonio Joze da Silva Capella com Antonio da Costa Campos.

Dita civel de Nuno Maria de Seixas com Francisco de Paula Pires Ramos.

Dita dita de Domingos Pires Ferreira com Antonio Joaquim Pereira da Silva.

Dita dita de Roza Maria de Jezus com Maria Furtada de Mendonça.

Dita dita de Joze Fidelis Barrozo de Mello e João Nepomoceno Barrozo.

Dita dita de Manoel Joze Gonçalves Braga com João Senhorinha Bezerra de Vasconcellos.

Dita crime da Justiça com João Manoel Mendes da Cunha.

Dita civel de Angelo da Guarda com Antonio Henrique de Miranda.

Dita dita de Francisco Xavier dos Santos com Domingos Alves Gameiro.

Dita dita de Francisco de Paula Correia de Araujo com Joze Fernandes Vital.

Dita dita da Mizericordia de Lisboa com a Mizericordia de Goianna.

Dita crime de Joze Fernandes Coelho com Joze Theodoro de Souza.

Dita civel de Antonio Gomes Villar com João Pereira da Silva Guimarães.

Dita dita de Joze Lino Alves Coelho contra Joze Carlos Teixeira.

Dita dita de Joze Martins Soriano com Francisca Felizarda Leal de Barros.

Dita dita de Manoel de Araujo Lima, com Francisco de Barros Rego e Araujo.

Dita dita de Quiteria Maria com a Irmandade de S. Tiago do Pilar.

Dita dita de Luiz Amable Ligneau com Manoel Luiz da Veiga.

Dita dita de Joze de Mattos com Joze da Costa Rabello Rego Monteiro.

Dita dita de Manoel Antonio da Silva com Manoel Joze de Carvalho.

Dita dita de Manoel Joze Gonçalves Braga com Joanna Maria de Souza.

Dita dita de Joze Martins da Penha com Manoel Affonso.

Dita dita de Anna Rita Monteira com Leonor Mendes de Barros.

Dita dita de João Manoel Rodrigues Valença com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Dita dita de João Manoel Cacemiro com Joze Filgueiras de Menezes.

PROMOTORIA PUBLICA.

ILLM. Senhor—Dezejo saber, a bem da Cauza Publica, em poder de que Juiz de Paz está a denuncia, que dei contra os que assignarão a acta de 3 de Abril na qual acha-se a resolução a cerca da moeda de cobre.

Deos Guarde a V. S. Recife 5 de maio de 1834—Illm. Senhor Francisco Pereira Guimarães, Escrivão do Juizo de Paz do 1.° Destricto da Boa-vista—Joze Tavares Gomes da fonceca, Promotor Publico.

— Illm. Senhor—Peço a V. S., que, a bem da Cauza Publica, haja de me dizer por escripto, em que estado se acha a denuncia, que dei do Guarda da Alfandega manoel Theodoro por o crime de responsabelidade de seu officio.

Deos Guarde a V. S. Recife 6 de maio de 1834—Illm. Senhor Juiz de Paz do 2.° Destricto do Corpo Santo, francisco Xavier de miranda—Joze Tavares Gomes da fonceca Promotor Publico.

JURI EE OLINDA.

MAio 8. Deu-se por suspeito o Doutor Chagas, e sahindo em sorte o Senhor Francisco Joze Fernandes Antunes começou o primeiro Concelho os seus trabalhos, e julgou motivo sufficiente para a acusação do Padre Francisco Pio Pereira Campos, e Anselmo Joze Ferreira, pela morte de Maria de tal, branca, perpetrada em Olinda na Biquinha em 1828. Forão sorteados para o segundo Conselho os Senhores Antonio Ferreira Lobo, Joze Antonio da Silva, Bernardo Joaquim de Azevedo, Chantre João da Silva da Fonceca, Doutor Umbelino Ferreira Catão, Doutor Joze Maria Coelho, Antonio Joaquim Guedes, Joze Pedro da Silva, João Maria de Moraes, Anselmo Joze Pinto da Silva, e Manoel Antonio da Assumpção; estava prezente o Reo Antonio Joze da Costa, acusado de furto de um relogio, e alguns patacões pertencentes a Pedro Carneiro Monteiro, foi lhe nomeado por advogado a Francisco Elias do Rego Dantas, escolheu elle mais ao advogado Francisco Marques de Araujo Goes; e começou o debate. O Promotor Publico, sustentando a acusação por não ter comparecido o Autor, insistio nas provas, que são a confissão do Reo, e depoimento de testemunhas, que o virão entrar em caza do Autor na occasião da falta dos objectos mencionados; mostrarão os Advogados a favor do Reo, que fora coacta a confissão (alias feita perante o Juiz de Paz, e pelo Reo assignada) e que o Reo entrara na caza com o fim de receber algum dinheiro; e findo o debate serecolheu o

Juri, e sentenceou o Reo na pena minima do art. 257 do Codigo Criminal á 2 mezes de prizão com trabalho, 5 por 100 do valor furtado, e restituição, ou indemnisação dos objectos furtados.

Foi tão bem esta cauza sentenceada sem serem interrogadas testemunhas do Autor ou Reo, o que he mui perigozo, e poem em balanços o juizo, e consciencia dos Jurados, que assim correm risco de darem injustas sentenças. E sustentou o Promotor Publico a acusação da cauza, que não estando comprehendida nos cazos dos artigos 37 e 74, que só pode acusar aquelle, ou sustentar na falta de comparecimento do Autor, devia ficar perempta na forma do art. 221 do Codigo do Processo. He esta uma cauza de simples furto, e não está comprehendida no art. 74 que falla dos crimes, que não admittem fiança, dos de peculato, peita, concussão, suborno, ou qualquer outro de responsabilidade; dos contra o Imperador, Imperatriz &c. de todos os crimes publicos; dos de resistencia as authoridades, e seus Officiaes em serviço; daquelles em que for o delinquente preso em flagrante delicto, nem no art. 37; e por tanto não competia ao Promotor sustentar a acuzação. Nem somos de opinião, de que só fica perempta a cauza para o Autor, e não para a Justiça; porque então não se havia mister especializar os casos em que deve o Promotor acusar, como dos artigos 37, e 74. O não serem taes crimes tão pezados, e funestos á Sociedade; a incerteza da justiça da acusação, segundo se deprehende do argumento de criminoso apanhado em flagrante segundo o § 6 do citado artigo; prova, que o Legislador quiz antes, que se soltasse imediatamente o reo, do que correr a Justiça o risco de uma acusação, que talvez por mal intentada a abandonasse o Autor, e que de pouco interesse he a Sociedade: he de mais este o meio de fazer os queixozos proseguirem seus direitos, não lançando todo o pezo, e trabalho sobre o Promotor. A acusação estava pois perempta; devia ser o Reo solto, e não deve o Promotor Publico sustentar taes acusações. He esta a nossa opinião.

*

Publicação pedida.

Sni. Redactor.

O Estabelecimento da Companhia para as Provincias do Gram Pará. e Maranhão, que se anunciou no Correio Official n.° 32, em 10 de Fevereiro, e o Decreto que outorga á mesma Companhia o privilegio da navegação em barcos de vapor por 10 annos para os Rios e Bahia das mesmas Provincias, offerece grandissimas vantagens aos Accionistas, como se vai mostrar no seguinte resumo.

A Cidade do Maranhão está situada em huma Ilha, que pouco ou nada produz alem da ortaliça e alguma farinha de mandioca; tudo o mais vêm do Continente, tanto para o sustento da Cidade, como para exportação, os generos de sustento como carne &c., e os do Commercio, como Algodão, Arroz, Couros, são trazidos em Canoas da capacidade de Sumacas, e outros vazos costeiros, que descem e sobem á força de braços, e com maior difficuldade os numerozos rios, que regão a Provincia. Destes o principal he o Itapicurú, talvez hum dos mais importantes do Brazil, que se extende até os Sertões de Piauhy, sendo navegavel quarenta legoas acima de Caxias, grandioza e riquissima villa, que se encontra á 80 legoas da fóz. As margens deste Rio produzem as duas terças partes do Algodão e Arroz da Provincia, cujas colheitas regulão á 60:000 sacas de Algodão, e talvez o dobro de Arroz; este Commercio logo que seja melhorado pela conducção em pequenos barcos de vapor, dobrará os lucros, e até mesmo será possivel que anime ao lavrador á maiores culturas, do que resultará grandes vantagens aos emprehendedores da Navegação; os outros Rios da Provincia, menos povoados do que o Itapicurú, mas não menos interessantes, por serem quasi todos desembaracados de obstaculos á Navegação, e aptos, quando verificados por communicações rapidas e frequentes a desenvolver as maiores riquezas Agricolas, são o Munim, Meirim, Grajahú, Pinaré, e Turi, além dos de menos extenção, mas cujos districtos, como os de todo o Litoral, que em muitas partes aprezenta excelentes Portos, são da mais exuberante fertilidade.

A' respeito da Provincia do Pará, basta dizer, que os seus Rios tem communicação com Goyaz, Matto Grosso, Cuyabá, Rio Negro, e America Hespanhola, até a Cordilheira dos Andes, pelo grande e incomparavel Amazonas o maior de todos os Rios do Globo, e que recebe tantos rios tributarios, alguns delles iguaes aos mais famozos dos dous Continentes, que he difficil commemorar os nomes.

Defronte do Pará jaz a Ilha de Marajó, que he de per si hum Reino, tendo 55 legoas de comprido e 40 de largura; o seu terreno he o mais apropriado para a criação de gado vacum, e cavalar, e a cultura de Arroz, Canna, e todos os mais generos, de que abastece a Cidade com grande trabalho, e carestia de fretes, porque o estado das couzas he pessimo, e não menos o da Navegação, que se difficulta tanto por falta, que ha, de barcos, como porque os que existem nem sempre podem fazer promptas viagens, quando ha máo tempo, e grandes ventanias, alêm de serem sempre obrigados a esperar, que as marés vazem, tanto por cauza de seguirem os rios, como atravessarem a Bahia, e por esta razão facilmente se conhece a necessidade que ha de se melhorar a navegação, e só póde ser pelo meio de Barcos de vapôr.

O Amazonas produz tudo quanto o Commercio da Europa considera como mais precioso, e procura com maior ancia; e já no anno dá carregamento para cima de cem embarcações, entre pequenas e grandes; porem os fretes, pela difficuldade da navegação, rapidez da corrente, e falta de concorrencia, algumas vezes são tão caros, como os dos Navios, que carregão para a Europa. Haverá pois duvida que a navegação por barcos de Vapôr, sendo a Sociedade bem administrada, e com um Capital que faça frente á todos os peditorios da producção, aprezente grandiozas vantagens aos Accionistas?

Alem desta perspectiva de lucros, os Accionistas tem preferencia no desconto das Letras, feito pelas Caixas filiaes nos differentes Portos do Brazil, podendo em cazo de percizão realizar toda a importancia das suas acções, ao juro de 6 por cento, achão-se quasi nominal, entrando elles na repartição dos dividendos, que resultarão, não somente da operação fundamental da navegação de vapor mas tambem de todas as especulações concomitantes de Colonisação, compra de terras aos particulares, e ao Estado, estabelecimetos industriaes, Agricolas, e mineração. Havendo numero sufficiente de Acções, o Author do Projecto, e Agente da Companhia, nomeará quatro dos Accionistas para pôr em pratica o desconto de Letras; e a Direção será estabelecida pelo sobredito Agente, no lugar aonde achar maior concorrencia de Accionistas.

O lugar da mina, he hum melhor Porto, do que os do Para, e Maranhão, capaz de abrigar hum grande numero de Embarcações com bom fundo, e á salvo de qualquer vento, por ser dentro do Rio Pirucava, perto da Ilha de S. João, na Provincia do Pará; as ter-

ras proximas ao Porto são proprias para a cultura do Chá, Café, Cana &c. A mina he riquissima, e entre as amostras, que tem sahido houve huma pedra de ouro macico de 23 onças; alias os Commissarios da Companhia dirão sobre ella as informaç.es exactas, que servirão de base ao arranjo diffinitivo, que se deverá celebrar a respeito deste ramo particular da Sociedade.

Participar-se-ha ao publico, por via das Gazetas, os lugares destinados á subscrever para as Acções, aonde estaraõ os Impressos do Projecto; e em realizando certo numero de Acções, pelas Gazetas se publicará para dentro de hum mez se realizar a primeira entrada principiando logo a operação do desconto das Letras.

Rio de Janeiro 28 de Fevereiro de 1834.

Joaquim Joze de Siqueira.

Avisos do Correio.

A Galera Santa Rita de que he Capitão Alexandre Joze Alves sai para Lisboa no dia 20 do corrente.

☞ O Correio Terrestre de Pajaú de Flores parte hoje 13 ao meio dia.

Navios a Carga.

Para o Porto.

SEgue viagem com brevidade o Brigue Flor de Beiris: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se ao Capitão abordo da mesmo Brigue, ou a Manoel Gonçalves da Silva.

Vendas.

PAra fora da Provincia uma mulata moça: na rua do Crespo D. 5.

☞ 100 arrôbas de café novo, 13 sacas com farinha de mandioca, e um par de esporas de prata sem feitio: na mesma.

☞ Vinho de todas as qualidades a preço muito cômodo, agoas ardentes, carne seca, bixas chegadas ultimamente, e sedas para vestidos: no armazem da rua dos Quarteis D. 8.

☞ Uma guarnição de flores para vestido de muito bom gosto, chegado proximamente da Bahia: na rua do Rosario D. 7.

☞ Charutos da Bahia pequenos e grandes por preço muito commodo, sabão amarello a 90 reis em caixa e 120 em libra: no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas D. 1 venda do Campos.

☞ 15 libras de rapé Princeza: na loja da rua da Cadeia n. 13.

☞ Selins Inglezes de superior qualidade e relogios de prata Inglezes de patente: na caza de João B. Fox na praça do Corpo Santo n. 3.

☞ Broussais, tratado de Physiologia; Boissau, Nosographia Organica; Begin, Therapeutica; Begin, Elementos de Cirurgia; e diccionario de sciencias medicas em 60 volumes: na Botica de Brandão defronte do oitão do Livramento.

☞ 2 negros de angola, moços, robustos, de estatura a cima de ordinaria, sendo um delles bom embarcador de assucar: á rua Nova D. 20 por sima da loja de alfaite.

Compras.

UM trancelim fino para Senhora sem feitio: anuncie.

☞ Escravos de ambos os sexos para fora da terra, de idade de 14 a 20 annos, a 340$ reis sendo boas figuras: no beco de João de Barros n. 8 cujo beco é no forte do Mattos, que testa no Convento da Madre de Deos.

☞ Escravos ladinos de ambos os sexos sem defeitos, sendo varões de 20 a 35 annos, e femeas de 20 a 25; tambem se comprão com officio de pedreiro e carreiro: na rua do Vigario ao pé do lampião defronte do beco que vai para o Forte do Mattos 2.º andar todos os dias das 6 até as 9 horas da manhã e de 1 as 5 da tarde.

Alugueis.

ALluga-se um bom armazem novo e em lugar proprio para venda; no sobrado novo por detraz da rua do Palacete.

☞ O 1.º e 2.º andar da casa da rua do Livramento D. 24, e uma casa terria no alterro das 5 pontas: á rua do Collegio D. 3.

☞ Uma caza terria na Soledade para pouca familia: ao sobrado do mirante na beira da estrada que vai para o Manguinho a fallar com João Ignacio Rodrigues.

Avisos particulares.

O Abaixo assignado faz sciente aos Senhores negociantes desta praça, que tem contraido uma sociedade com os seus trez filhos debaixo de solidas condições, em duas lojas de fazendas sitas na rua da Cadeia, sendo, com Joze Gonçalves dos Santos, Silvestre Goncalves do Santos Junior, e Antonio Goncalves dos Santos, cuja principiou a girar debaixo da firma de Silvestre Gonçalves dos Santos e Filhos desde o primeiro de Maio do corrente.

Silvestre Gonçalves dos Santos.

☞ Doutor London, retira se desta Provincia com sua familia.

☞ Rog se a Senhora D. Joaquina Felipa de Albuquerque viuva do falecido Cipriano Joze Pereira queira onunciar por esta folha a sua morada, para ser procurada.

☞ Na Tipografia deste Diario ha uma carta para o Snr. João Pereira de Carvalho, que se lhe entregará pessoalmente.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 11.

PORTO; Escuna Portugueza *Harmonia*, Cap. Antonio Pinto Machado: assucar. Passageiros--Manoel Gomes de Carvalho, e Mel Soares Souza Galvão.

PARAHIBA; B. Ing. *John Troghton*, Cap. John Fleming: lastro.

ERRATAS.

NO Diario N. 385--col. 2--lin. 25--art. 335--leia-se--art. 325.

Pern. na Typ. do Diario. 1834.